



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 635-1231

### GABINETE DO PREFEITO

#### **DECRETO Nº 011/2012**

12/03/2012

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 65 Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004, resolve,

#### **D E C R E T A R:**

**Art. 1º** - Fica definido o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Laranjeiras do Sul – Pr., relativo ao exercício de 2012, nas seguintes condições:

**I** – Pagamento em parcela única - 10% (dez por cento) de desconto para pagamento até o dia 11 de abril de 2012.

**II** – Pagamento parcelado - 04 (quatro) parcelas iguais, sendo a primeira com vencimento em 11/04/2012 e as demais em 11/05/2012; 11/06/2012 e 11/07/2012.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2012.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal